

10-2/76
1ª Reunião

1ª REUNIÃO DA C.N.E.

10. 2. 76

PROPOSTA DE ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise e votação da presente proposta.
2. Informações a prestar pela Comissão Instaladora.
3. Eventual Constituição de grupos de trabalho.
4. Discussão de problemas conexos com o regulamento interno da C.N.E.
5. Elaboração e aprovação da acta da presente reunião.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 28 de Janeiro)

ACTA Nº 1

No dia 10 de Fevereiro de 1976, na sala de reuniões do 4º andar, do Ministério da Administração Interna, pelas 16.00H, teve lugar a 1ª reunião da Comissão Nacional das Eleições, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Adriano Vera Jardim.

Membros presentes:-Dr. Manuel Vitorino Domingues de Queiroz, em representação do Ministério da Administração Interna.

-Desembargador Dr. Rodrigo Leal de Carvalho, em representação do Ministério da Cooperação.

-Desembargador Dr. José Albuquerque e Sousa, em representação do Ministério da Comunicação Social.

-Dr. António Pinto Machado, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

-Coronel Luís Viegas do Carmo Neves, em representação do Exército.

-Ten. Coronel João António Ramalho de Mira, em representação da Força Aérea.

-Capitão de Fragata António Carlos Fuzeta da Ponte, em representação da Marinha.

-João Leite de Novais, técnico.

-Dr. José de Anselmo Rodrigues, técnico

Ausentes: -Dr. José Magalhães Godinho, técnico (motivo de doença)

-Dr. Xencora Camotim, técnico

-Dr. Jorge Miranda, técnico

NOTA: Os ausentes, embora designados pelo Governo, ainda não tomaram posse.

Secretárias: M.Ivone Gaspar

Isabel M. Silva Martins

É aberta a sessão pelo Snr. Presidente, solicitando a todos os presentes identificação individual, para um melhor conhecimento mútuo.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 29 de Janeiro)

2.

1. Foi focado, em primeiro lugar, o problema da instalação da Comissão Nacional das Eleições. Pelo Snr. Presidente foi sugerido à Comissão Instaladora da CNE um contacto com a Fundação Calouste Gulbenkian, no sentido de esta, e a título provisório, se pronunciar sobre a possibilidade de cedência de uma sala para reuniões e de duas outras para instalação do Secretariado, arquivo e demais infra-estruturas.

A título alternativo e para a hipótese de a Fundação não poder ceder instalações, nem sequer a título provisório, foi sugerido um contacto a efectuar também pela Comissão Instaladora com as entidades que superintendem no Palácio das Galveias e na Biblioteca Nacional.

Em todos os casos foi sugerido que, previamente, a C.I. procurasse obter o acordo do executivo em relação às diligências a efectuar.

2. De seguida foi abordado o problema do calendário das sessões a realizar pela Comissão, tendo sido decidido que as mesmas teriam lugar às 2^{as}, 3^{as} e 6^{as} feiras, pelas 15.00h. As sessões extraordinárias serão convocadas, quando necessário, telefonicamente, pelo Snr. Presidente, por sua própria iniciativa, ou a pedido de qualquer membro da Comissão.
3. O Snr. Presidente salientou a necessidade de ser eleito pela Comissão, um seu representante substituto, mas uma vez não estarem presentes todos os membros da Comissão, a discussão e votação desta matéria ficou diferida para a próxima sessão.
4. Pelo plenário, e sob sugestão do Snr. Presidente, foram nomeados de seguida dois membros da CNE, que se encarregarão da transmissão dos eventuais comunicados da Comissão aos meios de informação. Para o efeito ficou definido que o Dr. Manuel Vitorino Queiroz elaborará o projecto do comunicado final, o qual será, depois de aprovado pelo plenário, distribuído aos órgãos de informação, através do representante do Ministério da Comunicação Social, Desembargador Dr. José Albuquerque e Sousa. Por acordo entre os membros nomeados, homologado pelo plenário, ficou estabelecido que as tarefas em causa serão efectuadas em mútua colaboração pelos dois membros designados.
5. Foi também, e pelo Snr. Presidente, posto o problema do pessoal necessário para o trabalho de secretariado inerente à Comissão, tendo sido decidido que, de momento e em princípio seria talvez vantajoso requisitar à Assembleia Constituinte a afectação de dois elementos que no ano tran-



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 28 de Janeiro)

3.

sacto colaboraram com a CNE: O Snr. Dr. Januário Pinto e o Snr. António Santos.

Quanto ao problema da criação de um secretariado de apoio, foi deliberado pelo plenário que, à luz do disposto no nº 3 do art. 6º do Dec. Lei nº 93-B/76 (o qual estabelece que a Comissão Nacional das Eleições disporá de verba própria, atribuída dentro do orçamento do Ministério da Administração Interna, que lhe facultará os meios necessários para o seu funcionamento), a Comissão Instaladora, actuando em conformidade com este e demais preceitos legais aplicáveis, promoverá as diligências necessárias para a sua constituição. Entretanto e desde já, ficou decidido que a Exma. Sn^{da}. Isabel Maria Silva Martins, contratada pelo STAPE, para prestar serviço na Comissão Nacional das Eleições, desempenhará as funções de secretária da Comissão.

Seguidamente foi sugerida pelo Dr. Manuel Vitorino de Queiroz a necessidade de o Snr. Presidente nomear um membro da CNE para integrar a CI, tendo, para o efeito, o Snr. Presidente, no uso dos poderes que lhe foram conferidos por despacho conjunto dos Snr. Ministros da Administração Interna e da Justiça, que nomeou a CI, designado para também fazer parte da mesma Comissão.

6. Pelo Snr. Presidente foi chamada a atenção do plenário para a necessidade de nomeação de um consultor jurídico permanente, para assessoriar a Comissão, ficando estabelecido, após prévia discussão generalizada que a decisão final sobre esta matéria ficaria adiada para a reunião seguinte.
7. Seguidamente, e ainda pelo Snr. Presidente, foi focada a necessidade da nomeação de delegados da CNE em qualquer ponto do território eleitoral onde tal se mostre necessário.

Após discussão da matéria, foi decidido pelo plenário que fosse solicitado ao Ministério da Justiça o envio da lista dos juizes de todas as Comarcas, para efeito de ser designado delegado da Comissão por distrito; igualmente foi estipulado que os representantes das Forças Armadas à CNE, pediriam aos Chefes dos Estados Maiores dos três ramos das Forças Armadas, lista nominal dos oficiais dos mesmos ramos, para apresentar à CNE afim de esta designar um oficial por distrito eleitoral para, em colaboração com o Magistrado nomeado, delegado da CNE, a representarem no respectivo distrito eleitoral.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

4.

8. Sob sugestão do Snr. Presidente, deliberou ainda o plenário da CNE pedir ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao Ministério da Administração Interna e ao Ministério da Cooperação, a divulgação de um aviso a afixar urgentemente em todos os postos de recenseamento do território eleitoral, em Macau e nos postos de recenseamento no estrangeiro, informando que, ao abrigo das alíneas b) e d) do art. 4º do Decreto-Lei 93-B/76, de 29 de Janeiro, todos os cidadãos eleitores poderão e vederão dirigir todas e quaisquer queixas ou reclamações directamente à CNE.

9. Foi solicitado pelo Snr. Presidente e sob sugestão do Dr. Manuel Vitorino de Queiroz, ao representante do Ministério da Comunicação Social, a execução dos seguintes pontos:

- a) Depósito Legal de toda a imprensa nacional, regional e de emigrantes a partir do período de campanha eleitoral, a manter em arquivo na CNE;
- b) Envio à CNE do resumo diário da imprensa respeitante à matéria da competência desta Comissão;
- c) Envio de ofício à Televisão e à Radiodifusão Portuguesa, no sentido de procederem ao armazenamento e à identificação de todas as matérias difundidas por estas entidades, que digam respeito a assuntos da competência da CNE.

Posteriormente, o GT da CNE encarregado do controle das comunicações e do esclarecimento reunirá com os representantes da TV e da Radiodifusão, afim de serem definidos os critérios finais que regularão esta matéria, estabelecendo designadamente o período de tempo a que hã-de corresponder o armazenamento das cassetes video e das fitas gravadas.

10. Pelo representante do Ministério da Administração Interna à CNE, Dr. Manuel Vitorino de Queiroz, foi levantado o problema das ajudas de custo a membros da CNE que residam eventualmente fora da área do distrito de Lisboa, tendo esta matéria ficado para ser definida na próxima sessão.

A presente sessão terminou às 19.30m com a elaboração, leitura e aprovação do comunicado final respeitante a esta reunião.

E para constar se elaborou a presente acta que, depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Snr. Presidente e por mim, Manuel Vitorino de Queiroz que a redigi.